



TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.732/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para veículos e máquinas da frota do SAAE.

Considerando que a Anulação é uma prerrogativa conferida ao Diretor Geral do SAAE de Sorocaba com vistas à defesa do interesse público, detendo este o poder de anular seus atos; considerando-se os termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo qual a Autoridade Competente para a aprovação do procedimento poderá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros; considerando os motivos constantes nos autos do Processo Administrativo, resolve a Administração **ANULAR** a licitação em epígrafe.

Sorocaba, 18 de março de 2014.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JÚNIOR
Diretor Geral